



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2022100106

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 6/2022-100106

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha (PA).

A Sr^a. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022100106, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-100106

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha (PA), conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no valor mensal de R\$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais), de acordo com o menor orçamento.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Justificativa apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a PESSOA JURIDICA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com o valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.

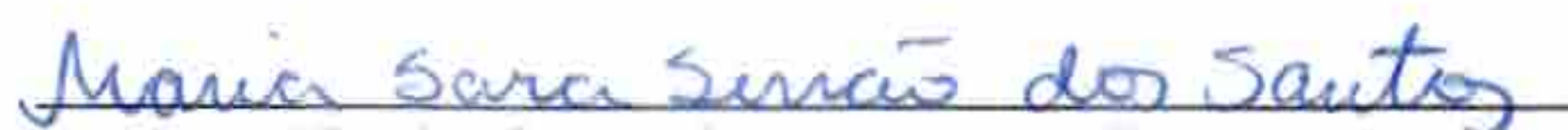
Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2022), para a referida Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 14 de janeiro de 2022.


Maria Sara Serrão dos Santos
Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 002/2022 - CMP